



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 120 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 46/2023.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO
DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA
DOS GARROTES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ PAULO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a portaria nº 547/2023/SEAD, assinada pelo secretário de Estado da Administração, Tibério Limeira, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 27 de outubro do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida, excepcionalmente neste ano, a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, para o dia 03 de novembro de 2023, de modo que se dará ponto facultativo em Santana dos Garrotes-PB, sobretudo nas repartições públicas da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, considerando ainda o feriado nacional de 02 de novembro (dia de finados), próxima quinta-feira.

Art. 2º - O estabelecido neste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e limpeza pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos municípios.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santana dos Garrotes-PB, 31 de outubro de 2023.

**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 120 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0042/2023

OBJETO: Prestação de serviços de consultas médicas e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA VIA SAUDE E BEM ESTAR LTDA – CNPJ Nº 36.289.535/0001-71, sediada na Rua João Araújo Fonseca, SN, Centro, Santana dos Garrotes – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 31/10/2023 a 31/12/2023.